



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 779/92

REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E PADRÃO REFERENCIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 769/92 de 22 de OUTUBRO de 1992 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os padrões de vencimentos dos servidores Municipais em 27% (vinte e sete por cento) conforme segue:

I- CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO:

PADRÃO	VALOR
1	Cr\$ 797.561,82
2	Cr\$ 884.211,50
3	Cr\$ 944.861,69
4	Cr\$ 988.639,40
5	Cr\$ 989.313,32
6	Cr\$1.058.862,20
7	Cr\$1.129.784,37
8	Cr\$1.271.604,16
9	Cr\$1.271.604,75
10	Cr\$1.553.980,03
11	Cr\$1.837.097,70
12	Cr\$2.085.327,83
13	Cr\$2.260.090,10
14	Cr\$3.813.793,25

II- Cargos de Provimento em comissão e Função Gratificada:

FG-1	Cr\$ 140.693,60
FG-2	Cr\$ 226.100,28
FG-3	Cr\$ 296.736,96
FG-4	Cr\$ 381.481,42
FG-5	Cr\$ 423.544,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 779/92.....

PADRÃO	VALOR
FG-6	Cr\$ 778.631,59
FG-7	Cr\$ 699.273,87
FG-8	Cr\$ 904.053,48
FG-9	Cr\$ 2.118.734,03
CC-1	Cr\$ 465.306,50
CC-2	Cr\$ 1.836.691,23
CC-3	Cr\$ 4.237.468,04

Art. 2º- Fica reajustado o Padrão Referencial do Magistério Municipal em 27% (vinte e sete por cento) Cr\$' 972.705,76.

Art. 3º- A presente Lei é extensivo aos servidores inativos do Município e aos cargos em extinção regidos pe la CLT.

Art. 4º- As demais disposições estabelecidas' em Leis anteriores permanecerão inalteradas.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei, ' correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 1992.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrá-rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelson Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal